



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 119/98

Autoriza a Prefeitura Municipal a repassar recursos para custear despesas com o XXX Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) Autoriza a Prefeitura a repassar recursos para o Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 2º) Os recursos destinam-se a custear despesas com a participação do Município no XXX Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul .

Art. 3º) Autoriza, ainda, que o valor supra seja liberado como adiantamento e que no prazo de cinco dias, do término do evento, seja prestado contas e apresentado comprovantes.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 1998.

Turuçu, em 08 de setembro de 1998.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rubens Bachini

Secretário Municipal de Administração e Finanças